



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3600 (Administração)

SQ 10 - Qd. 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº - Fax: 625-3660

CEP 72.880-000 - CGC 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

TCM031

DECRETO Nº 1011/99, de 27 de maio de 1999.

"CONCEDE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ À SERVIDORA
MARIA DO SOCORRO A. DE
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 881/97,
que a partir de 15.10.98, em fls. 17,
apreciou o pedido de aposentadoria por
invalidez da requerente, nos termos do art.
40, inciso I da Constituição Federal, c/c o
art. 13 da Lei nº 024, de 21.06.93 e,
CONSIDERANDO ainda que restou provado que a
causa da invalidez é doença incapacitante
para o exercício da função, conforme laudos
de fls. 18, 23 e 25 do mencionado processo,

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria
por invalidez à funcionária municipal Sra. Maria do Socorro
Alves de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente de
Administração Pública, na função de Servente de Serviços
Gerais, admitida nesta Prefeitura Municipal em 22.01.96, com
proventos proporcionais ao tempo de serviço à base de 3/30
avos, na forma de reajustamento da legislação municipal em
vigor, conforme discriminação a saber:

I - Salário base (R\$ 135,00) - 03/30 avos	- R\$ 13,50
II - Complemento do Salário Mínimo	- R\$ 116,50
Sub-total	R\$ 130,00
III - 02 Cotas do Salário Família	- R\$ 13,00
Total	- R\$ 143,00



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Fones: 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 625-3600 (Administração)

SQ 10 - Qd. 08 - Área Especial - Setor Administrativo - S/Nº - Fax: 625-3660

CEP 72.880-000 - CGO 36.862.621/0001-21 - Cidade Ocidental - GO

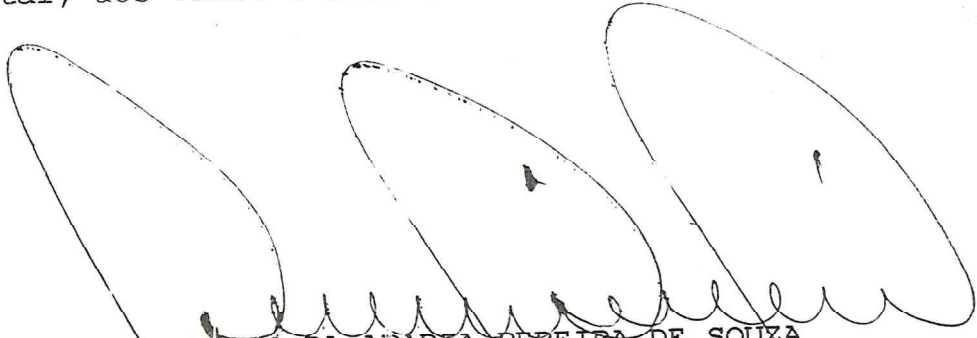
TCM 932

0

(cento e quarenta e três reais) - salário família devido enquanto durar a dependência.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 15.10.98, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Ocidental, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1999.



MAURO DA ABADIA PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal